



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
 SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.anac.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.022332/2020-31

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO. N° 003/ANAC/2017-SBSV – EDITAL N° 001/2016

#### TERMO ADITIVO N° 004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2017, ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SALVADOR S.A.

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n. 00058.022332/2020-31, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A.**, doravante designada **Concessionária**, com sede no Aeroporto Internacional de Salvador, Praça Gago Coutinho s/n, 3º andar, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41.510-045, inscrita no CNPJ sob o n. 27.950.582/0001-23, representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. **Julio Cesar Ribas**, brasileiro, divorciado, engenheiro aeronáutico, portador da cédula de identidade n. 26.282.441-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 048.556.358-47, Diretor Presidente e Sr. **Antônio Ricardo Câmara Correia Mendes**, português, casado, engenheiro civil, portador do passaporte n. CB018756, data de expiração em 29/07/2024, portador do Registro Nacional Migratório (RNM) n. F213763F, inscrito no CPF sob o n. 715.760.261-08, Diretor de Operações, ambos com domicílio profissional no Aeroporto Internacional de Salvador, Praça Gago Coutinho s/n, 3º andar, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41.510-045, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal do Contrato de Concessão de Aeroporto n. 003/ANAC/2017-SBSV, celebrado em 28 de julho de 2017, entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO 2 DO CONTRATO DE CONCESSÃO

2.1. Fica incluído o item 2.1.2.1 no Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal:

2.1.2.1 A vedação de que trata o item 2.1.2 não se aplica à Revisão do Fluxo de Caixa Marginal a ser realizada em 2021 em razão da Revisão Extraordinária, aprovada pela Decisão n. 217, de 25 de novembro de 2020, alterada pela Decisão n. 318 de 24 de março de 2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Agência Nacional de Aviação Civil**  
 Poder Concedente

**Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A.**  
Concessionária

**Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A.**  
Concessionária

**Testemunhas:**



Documento assinado eletronicamente por **António Camara Correia Mendes, Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Ribas, Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 24/06/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Guimaraes Pinto Pinheiro, Coordenador de Gerenciamento de Concessões Aeroportuárias**, em 24/06/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Valle de Oliveira Pinha, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 24/06/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 5253090 e o código CRC 227EBA9B.